

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: kn97pfuy  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  02/02/2021  Projeto de lei nº 39/2021  Protocolo nº 218/2021  Processo nº 57/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

**Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Roncador.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Roncador.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Roncador, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma entidade civil, apolítica, sem fins econômicos, de duração ilimitada, de caráter de defesa dos direitos sociais, da cultura e da arte, inscrita no CNPJ 03.412.836/0001-91, com sede na comunidade do Roncador, no município de Chapada dos Guimarães.

A Associação tem como principal finalidade a colaboração com associações congêneres e com setor privado, a fim de trazer melhorias à comunidade, a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias, melhorar as condições de vida de seus associados, bem como atuar na defesa dos interesses individuais e coletivos perante as autoridades administrativas e judiciárias, devendo ainda funcionar como órgão técnico consultivo de município e do estado no estudo



e solução dos problemas que envolvam a comunidade.

São finalidades da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Roncador:

- a) - Valorizar o ser humano como integrante da Comunidade;
- b) - Desenvolver laços de solidariedade e cooperação entre os membros da Comunidade;
- c) - Desenvolver atividades na busca de soluções para problemas da comunidade, tendo em vista a melhoria de suas condições de vida e trabalho agindo sempre no interesse geral e coletivo;
- d) - Representar perante às autoridades os interesses da Comunidade;
- e) - Celebrar convênios e acordos com os diversos setores, segmentos e entidades governamentais, comerciais, civis e outras em benefício da Comunidade;
- f) - Buscar parcerias com todos os setores da iniciativa privada e com órgãos governamentais;
- g) - Filiar-se a outras entidades congêneres a nível Federal, Estadual e Municipal, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

A declaração de utilidade pública é uma medida necessária e justa para essa Instituição de importância ímpar à sociedade.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 27 de Janeiro de 2021

**Max Russi**  
Deputado Estadual